



EDITAL

Nº 94/STL/2013

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

HUMBERTO FERNANDO LEÃO PACHECO DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA:

Torna público, no uso da competência prevista nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os devidos efeitos legais DELEGA no Ex.mo Senhor Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro DR. JOSÉ MANUEL RIBEIRO LEÃO, as seguintes COMPETÊNCIAS:

- a) - Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- b) - Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do nº.1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- c) - Praticar os actos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
- e) - Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
- f) - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- g) - Justificar faltas;
- h) - Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- i) - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
- j) - Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço e acidentes de trabalho;
- k) - Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;



- I) - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- m) - Emitir o cartão de vendedor ambulante;
- n) - Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.
- o) – As referidas nos n.ºs 1 a 4 e 11 do artigo 11.º do RJUE (D.L. n.º 555/99, na sua actual redacção).

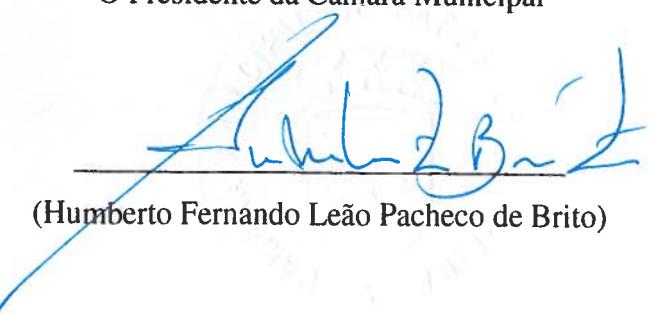
Nos termos do no art.º 137.º, conjugado com o disposto no art.º 141.º, art.º 142.º e n.º 2, do art.º 145.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifica todos os actos, respeitantes às matérias ora delegadas, que foram praticados, desde 24 de Outubro de 2013, pelo delegado identificado supra.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, JOSÉ MANUEL NIÇA LIMA, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 11 de Novembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal


(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito)